



Quarta-Feira, 09 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 084/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2021 de 25 de maio de 2021 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2021 de 25 de maio de 2021, que tinha como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de dietas alimentares para uso dos pacientes acamados e pacientes com necessidades de alimentação especial conforme avaliação médico/especialista e com Mandados Judiciais encaminhados pelo Ministério Público para o Município de Altônia-PR.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas da empresa: **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, no Lote 01, Itens 2, com valor total de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**, no Lote 01, Item 01, com valor total de **R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais); BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, no Lote 01, Itens 04, 06 e 09, com valor total de **R\$ 32.485,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, no Lote 01, Item 05, com valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, no Lote 01, Item 07, com valor total de **R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais); NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, no Lote 01, Item 08, com valor total de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI**, no Lote 01, Item 10, com valor total de **R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de junho de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE

ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER

Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00

Utilidade Pública Federal 6555/9-13

Filiação na Federação Nacional das APAEs: 742/90

E-mail: altonia@APAepr.org.br

alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Altônia/PR, 08 de junho de 2021.

Eliane de Oliveira Rocha  
Presidente - APAE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE

ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER

Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00

Utilidade Pública Federal 6555/9-13

Filiação na Federação Nacional das APAEs: 742/90

E-mail: altonia@APAepr.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Eliane de Oliveira Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados e contribuintes, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, que será realizada pelo meet no link [meet.google.com/vjk-jwat-xin](https://meet.google.com/vjk-jwat-xin), no dia 13 de julho de 2021, às 19:30 hs em primeira convocação e às 20:00 hs, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art.35. Compete ao presidente: assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento se transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade.

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as

Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo – Cx. Postal 183 – CEP 87.550-000 – Fone: (044) 3659-1823 – Altônia – PR

Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo – Cx. Postal 183 – CEP 87.550-000 – Fone: (044) 3659-1823 – Altônia – PR



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE

ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER

Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00

Utilidade Pública Federal 6555/9-13

Filiação na Federação Nacional das APAes: 742/90

E-mail: altonia@apaeprr.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAE DE ALTÔNIA - PR**

A APAE de Altônia, com sede nesta cidade, na Rua dos Comerciários, nº 291, bairro Jardim Monte Carlo, através de sua Presidente, Sra. Eliane de Oliveira Rocha, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e contribuintes da APAE, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Virtual, que será realizada pelo meet no link [meet.google.com/jsy-ujvo-kek](https://meet.google.com/jsy-ujvo-kek), às 18:00 horas, do dia 13 de julho de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades encerrado em 31 de dezembro de 2020 (artigo 25 do Estatuto, inciso V).

2- Apreciação e Aprovação das Contas com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.17, §2º do Estatuto).

Altônia/PR, 09 de junho de 2021.

Eliane de Oliveira Rocha  
Presidente - APAE

Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo – Cx. Postal 183 – CEP 87.550-000 – Fone: (044) 3659-1823 – Altônia – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2021**

**OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA** para Prestação de Serviços na Elaboração de Diagnóstico Situacional e Elaboração de Plano de Intervenção em Saúde Mental para Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

**VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**EMISSÃO DO EDITAL: 09/06/2021**

**ABERTURA: 24/06/21 ÀS 09:00**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br/>, na aba Licitações, maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 09/06/21**

**PREGOEIRO**

---